



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EVOLUTION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.077.341/0001-84, estabelecida à Rua Casarejos, n.º 271, bairro Vila Mogilar, no município de Mogi das Cruzes/SP, CEP n.º 08.773-300, representada pelo Sr. **Júlio César de Araújo**, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 338/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços integrados de gestão e controladores de acesso para atender as necessidades de segurança, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 10/09/2026 até 10/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 338/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

EVOLUTION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

Júlio César de Araújo

CNPJ n.º 28.077.341/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
EVOLUTION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços integrados de gestão e controladores de acesso para atender as necessidades de segurança, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 10/09/2026 até 10/09/2027.

Data de Assinatura: 02/09/2026

Vigência: De 10/09/2026 até 10/09/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 02/09/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*